PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

EDITAL DE DESIGNAÇÃO SCG/TRT-7 Nº 3, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

O Desembargador JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA, Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 36, X, do Regimento Interno, que atribui competência ao Corregedor Regional para designação de Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) (alterações dadas pela Emenda Regimental nº 2/2018);

CONSIDERANDO as prescrições constantes na Resolução TRT-7 Nº 56/2015, bem como a imprescindibilidade de mitigação do prazo de inscrição do §1º do art. 5º;

CONSIDERANDO o dever de observância da antiguidade na carreira da Magistratura, Resolução Administrativa TRT-7 PROAD Nº 1249/2026, de 6 de março de 2026;

CONSIDERANDO os afastamentos da Juíza Lena Marcílio Xerez, Titular da Vara do Trabalho de Baturité, nos períodos de 3/6 a 31/8/2026 e de 1º/9 a 29/11/2026, em virtude de licença para tratamento da própria saúde e licença-prêmio, respectivamente, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, PROADs 3494/26 e 5386/26;

CONSIDERANDO que houve designações de Juízes(as) por pauta de audiência, para a Vara do Trabalho de Baturité durante o período de 3/6 a 31/8/2026;

CONSIDERANDO o prazo exíguo para designação de Juiz para atuação na Vara do Trabalho de Baturité, bem como o disposto no Ofício Circular CSJT.GP.SG. SEJUR n.º 229 – 2026 (doc.3, PROAD 6827/26);

CONSIDERANDO o teor do art. 20 da Resolução TRT-7 Nº 56/2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas, nos termos do presente Edital, as inscrições para DESIGNAÇÃO CUMULATIVA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, de

Juiz(a) do Trabalho para o exercício da Titularidade da Vara do Trabalho de Baturité, pelo período de 1º/9 a 29/11/2026, afastamento de sua Juíza Titular, Dr.ª Lena Marcílio Xerez.

CAPÍTULO I
DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À DESIGNAÇÃO

Art. 1º A designação cumulativa temporária de Juiz(a) do Trabalho à Vara do Trabalho de Baturité observará as regras estabelecidas abaixo:

I - os (as) pretensos(as) candidatos(as) não poderão ter agendamento de gozo de férias no período de designação;

II - a designação dar-se-á sem prejuízo das designações anteriores, inclusive, as de exercício de titularidade em sua Vara de lotação ou de vinculação;

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições deverão ser protocolizadas junto ao PROAD 6827/2026, no período entre os dias 25 e 26/8/2026, por pedido complementar.

CAPÍTULO IV
OUTRAS DISPOSIÇÕES

Art. 3º O(a) Juiz(a) designado(a) para o exercício temporário da titularidade da Vara do Trabalho de Baturité:

I - será suspenso(a) de todas as escalas de designações futuras, restando isento(a) de outras designações no mesmo período de afastamento;

II - deverá gerir as pautas de audiências da Vara de Baturité, de forma a não trazer prejuízo às pautas de sua Vara de lotação/vinculação ou de designações anteriores, podendo realizá-las de forma telepresencial ou presencial.

Art. 4º Na hipótese de, decorrido o prazo para inscrições, persistir a vaga em epígrafe, caberá ao Corregedor proceder à designação compulsória de Juiz(a) Substituto(a), que atenda ao requisito previsto no inciso I, do art.1º deste edital, e, preferencialmente, ainda não esteja vinculado(a) a nenhuma unidade judiciária.

Fortaleza, 24 de agosto de 2026.
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA
Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região